## **PROJETO DE LEI 5.938/2009**

**EMENDA** (Do Sr. Fernando Coruja)

N: 373

Dê-se ao art. 13 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 13 A licitação para a contratação sob o regime de partilha de produção obedecerá ao disposto nesta Lei, nas normas a serem expedidas pela ANP e, subsidiariamente, ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993."

Sala das Sessões, em // de resolution de 2009

Deputado Fernando Coruja

PPS/SC

founds for won.